# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 64**, de 21 de junho de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013"**.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos de programas:

1. com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R$ 66.513,90 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa centavos), para manutenção da creche do Jardim Panorama;

2. com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R$ 30.075,19 (trinta mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para campanhas de combate à dengue, através do Programa VIGIASUS.

b) inclusão de recursos de superávit:

1. na fonte 495, no valor de 151.182,93 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), para aquisição de diversos materiais de consumo, visando o abastecimento das unidades básicas de saúde;

2. na fonte 497, no valor de 45.109,60 (quarenta e cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos), para continuidade dos projetos de redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito e de prevenção de acidentes por quedas de pessoas idosas.

c) prestação de contas dos seguintes recursos:

1. Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente à pavimentação de Novo Sarandi a São Miguel;

2. Programa com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, referente à manutenção do CMEI Hilda de Marchi – Programa Pró-Infância.

d) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para:

1. execução do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente à ampliação e aquisição de equipamentos para a cozinha social;

2. execução de obras de infraestrutura no cemitério Jardim da Saudade;

3. aquisição de equipamentos e materiais de consumo para as Secretarias de Habitação e Urbanismo e de Comunicação.

Respeitosamente.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**ADRIANO REMONTI**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI N° 118/2013**

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 788.826,23 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-024 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 89.103,28
01070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 38.090,00
01080 10016 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST. E COZINHA SOCIAL.....R$ 51.013,28

**PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-054 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.878,00
02760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 14.878,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 69.519,90
05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 3.006,00
13870 10031 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - JD PANORAMA.....R$ 66.513,90

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-130 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.861,00
06650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.861,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.770,00
07600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.770,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-164 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 379.326,33
07800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 379.326,33

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-182 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 151.182,93
08880 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....R$ 151.182,93

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.075,19

13880 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTO.....R$ 30.075,19

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 14.500,00
13860 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R$ 14.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.609,60
10370 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R$ 30.609,60

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R$ 788.826,23**

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 3.126,48 (três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES**
4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.874,61
01729 00906 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MAPA Pavim Novo Sarandi - São Miguel.....R$ 1.874,61

**PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-262 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA EDUCAÇÃO**
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 651,87
03583 00218 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches.....R$ 651,87

**PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-263 DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 600,00
11423 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 600,00

**TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R$ 3.126,48**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R$ 38.090,00
01090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 38.090,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 51.013,28
01150 10016 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST. E COZINHA SOCIAL.....R$ 51.013,28

**PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-054 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 14.878,00
02770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 14.878,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100,00
04980 00218 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.557,87
05090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 551,87
05100 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 3.006,00

**PROJETO/ATIVIDADE 12.001 18.122.00022-129 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00.....R$ 3.000,00
06630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.861,00
06900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.861,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.770,00

| | | |
|---|---|---|
| 07570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 3.770,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 379.326,33 |
| 07620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 379.326,33 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA** | | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ | 600,00 |
| 11280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 600,00 |
| **TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **497.196,48** |

II – superávit financeiro proveniente das seguintes fontes:

a) fonte 495 – Atenção Básica, no valor de 151.182,93 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);

b) fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de 45.109,60 (quarenta e cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos).

III – recursos provenientes dos seguintes Programas:

a) Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, na fonte 10031 – Pró-Infância Manut de Creches – JD PANORAMA, no valor de R$ 66.513,90 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa centavos);

b) Transferência do Estado do Programa VigiaSUS – Investimentos, na fonte 10033 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS – INVESTIMENTO, no valor de R$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

IV – rendimentos de aplicações financeiras proveniente da fonte 906 – Convenio MAPA Pavimentação Novo Sarandi – São Miguel, no valor de R$ 1.874,61 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO